



Prefeitura Municipal de Barueri

Fls. N.º 04
Proc. N.º 878/95

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/95, de 21 de setembro de 1995.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que são conferidas por lei,

Artigo 1º. Ficam criados, no Anexo I - Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura, da Lei Complementar nº 18, de 13 de junho de 1994, mais 30 (trinta) cargos de "Fiscal", Referência 4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito, dentro do prazo legal

Em 25 / 09 / 95

Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 16 / 10 / 95

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal